

São José do Rio Preto, 17 de novembro de 2015.

Autorização nº 010/2015

Autorizo, na forma de Lei, em conformidade com requerimento recebido pelo SeMAE do documento protocolizado sob nº **39807/2015** de 22 de outubro de 2015, tendo como requerente a empresa **G. J. PASSOLONGO EVENTOS ME**, situada à Av. Dr. Lineu de Alcântara Gil, nº 930, Jd. Fuscaldo, no município de São José do Rio Preto/SP a despejar na Estação de Tratamento de Esgoto deste município, ETE Rio Preto, situada à Rodovia Délcio Custódio da Silva, Km 4,5, e nela somente, efluentes provenientes da limpeza e esgotamento de fossas sépticas e banheiros químicos, observadas as seguintes condições:


- a) Atendimento aos valores máximos permitidos (VMPs) dos parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual 8.468/76, Artigo 19A, que versa sobre despejo de efluentes industrial tratados na rede pública coletora/estações de tratamento de esgotos domésticos;
- b) Volume máximo de despejo por mês: 100m³;
- c) Por questões operacionais o recebimento destes caminhões para descarga do efluente somente poderão ser realizadas no período da 07:30h às 17:30h, de segunda a sábado, em local próprio indicado por funcionário responsável do SeMAE;
- d) Sujeição das descargas a uma prévia análise pelos laboratórios do SeMAE, dos parâmetros pH (entre 6,0 e 10,0) e temperatura (inferior a 40°C), indicadores ágeis da possibilidade de prejuízos ao sistema biológico de tratamento de esgotos.
- e) Caso os resultados dos parâmetros de constatação imediata (pH e temperatura) indiquem desacordo com as condições previstas para o recebimento, o mesmo será interrompido para realização de outras análises (DQO e outras). Se após tais análises for confirmado o desacordo, o SeMAE recusará definitivamente seu recebimento.

Informamos que o não atendimento às condições supracitadas implicará no cancelamento desta autorização e o envio automático de comunicado à CETESB para as devidas providências.

Atenciosamente,


GIOVANNI ROCHA MARTINS
Gerente de Operação e Manutenção Esgoto - SeMAE

kch


IVANI VAZ DE LIMA
Superintendente - SeMAE